



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

Quinta-feira, 25 de janeiro de 2024

Ano X | Edição nº 1552

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

#### Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: [www.camarameridiano.sp.gov.br](http://www.camarameridiano.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 25 de janeiro de 2024

Ano X | Edição nº 1552

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

#### PORTARIA Nº 015/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

*(Designa servidores para atuarem na realização de Dispensa de Licitação nº 002-2024 - Processo nº 005-2024).*

**FABIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em cumprimento ao disposto no art. 8º, § 1º e §5º, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, fica nomeada, Agente de Contratação a Sra. Natalia dos Santos, bem como Equipe de Apoio abaixo, para realização do procedimento de Dispensa de Licitação nº 002-2024 - Processo nº 005-2024, composta de 03 (três) membros, servidores efetivos municipais, sob a Presidência do primeiro, tendo por objetivo a realização do Concurso Público nº 001/2024, cujos membros são os seguintes:

**I - NATALIA DOS SANTOS** - CPF/MF nº 421.\*\*\*.\*\*\*-37.

**II - MARCELO RIZZATTO** - CPF/MF nº 121.\*\*\*.\*\*\*-40.

**III - LISANDRA CALEGARI** - CPF/MF nº 260.\*\*\*.\*\*\*-60.

**Art. 2º** - Os servidores mencionados artigo anterior, inciso II e III auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, ficando gratificados nos termos do art. 98, da Lei Complementar 061 de 18 de janeiro de 2011, até o final do presente processo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 010/2024, de 22 de janeiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência.

Meridiano, 25 de janeiro de 2024.

**FABIO PASCHOALINOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio de Portarias e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

**HERMENEGILDO BALDIN**  
**ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO**

#### PORTARIA Nº 016/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

*(Dispõe de nomeação da Comissão Fiscalizadora e Acompanhamento do Concurso Público nº 001/2024).*

**FABIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

que lhe são conferidas por lei,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a Comissão Fiscalizadora e Acompanhamento do Concurso Público nº 001/2024, que será realizada por este Município, para suprimento de cargos vagos e cadastro reserva, para atender as necessidades do Município, cujas regras de organização, aplicação e correção do respectivo Concurso Público serão definidas no Edital a ser expedido oportunamente, sendo a Comissão em questão formada pelos membros a seguir relacionados:

**I - KARLA BENINE BORGES DE OLIVEIRA** - CPF/MF nº 218.\*\*\*.\*\*\*-09.

**II - APARECIDA DE AGUIAR BARBOSA** - CPF/MF nº 283.\*\*\*.\*\*\*-40.

**III - LILIAN CRISTINA FAZAN** - CPF/MF nº 255.\*\*\*.\*\*\*-20.

**Art. 2º** - A Comissão acima tem como atribuições as de fiscalizar e acompanhar os trabalhos a serem realizados pela empresa a ser contratada para organização, aplicação e correção do Concurso Público nº 001/2024, conforme Dispensa de Licitação 002/2024 - Processo 005/2024.

**Art. 3º** - A Comissão Fiscalizadora e Acompanhamento terá a responsabilidade de cumprir e exigir que se cumpram as determinações do Regulamento do Concurso Público, que constará em Edital próprio, executado pela empresa que será contratada para a organização, aplicação e correção do referido Concurso Público nº 001/2024.

**Art. 4º** - A Presidente da Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento designado nesta Portaria será a Sra. Karla Benine Borges de Oliveira.

**Art. 5º** - Nos termos do art. 117 da Lei Federal 14.133 de 2021, ficam nomeadas como fiscais de contrato proveniente da Dispensa de Licitação acima as servidoras Karla Benine Borges de Oliveira e Lilian Cristina Fazan.

**Art. 6º** - Nos termos da Lei Federal 14.133 de 2021, fica nomeada como gestora de contrato proveniente da Dispensa de Licitação acima a servidora Aparecida de Aguiar Barbosa.

**Art. 7º** - Aos servidores convocados a esse mister, fica devido o pagamento previsto no art. 98 da Lei Complementar 061, de 18 de janeiro de 2011, compreendendo da data da publicação desta, até a homologação final dos resultados do certame.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário, em especial a Portaria nº 011/2024, de 22 de janeiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência.

Meridiano, 25 de janeiro de 2024.

**FABIO PASCHOALINOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio de Portarias e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

**HERMENEGILDO BALDIN**  
**ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 25 de janeiro de 2024

Ano X | Edição nº 1552

Página 3 de 3

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP.**

**AVISO DE DISPENSA DE ELETRÔNICA**

**PROCESSO Nº 005/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Meridiano, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Eletrônica com critério de julgamento (**menor valor global**), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MERIDIANO-SP.**

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das **08h00min** do dia **26/01/2024**, às **17h00min** do dia **30/01/2024**, mediante cadastro no **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/>.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS/DATA/HORÁRIO:** **31/01/2024**, às **08h30min**. Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília (DF), através do sistema **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/>.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://meridiano.sp.gov.br/licitacao/> e PNCP.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Meridiano, no horário das 08h00min às 17h00min de segunda a sexta feira.

Meridiano-SP, 25 de janeiro de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO  
Prefeito Municipal

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d995-8639-52ba-9e49



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Meridiano (SP), Edição nº 1552, ano X, veiculado em 25 de janeiro de 2024.

---



O documento original foi assinado digitalmente por FABIO PASCHOALINOTO (CPF \*\*\*099068\*\*) em 25/01/2024 às 16:20:42 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | presencial, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/d995-8639-52ba-9e49>